



GOVERNO DO ESTADO  
**RIO GRANDE DO SUL**  
SECRETARIA DA SAÚDE

**PORTARIA SES Nº 99/2018.**

[\(Revogada pela Portaria SES Nº 1235/2022\)](#)

~~O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO RIO GRANDE DO SUL~~, usando da atribuição que lhe confere a Constituição do Estado do Rio Grande do Sul e a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e considerando o disposto no Art. 1-A do Decreto nº 53.304, de 24 de novembro de 2016, incluído pelo Decreto nº 53.598, de 22 de junho de 2017.

**RESOLVE:**

~~Art. 1º~~ Prorrogar, até 30 de junho de 2019, os prazos estabelecidos pela Portaria SES nº 321, de 26 de junho de 2017.

~~Art. 2º~~ Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 21 de fevereiro de 2018.

JOÃO GABBARDO DOS REIS  
Secretário de Estado da Saúde

---